



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 4 de setembro de 2015.

Reinaldo de Cássia Amaral

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

**PARECER SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 44/2015,
DE 17 DE AGOSTO DE 2015**

Relator Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho:

Este projeto altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 4.851, de 12 de agosto de 2015, tendo-se em vista o **erro material** de digitação no número da ação e do elemento de despesa da dotação orçamentária utilizada para suplementação da referida lei.

Adotação correta é 02 12 04 27 812 2702 2.109 339039 – 724 – FME Outros serviços de terceiros pessoa jurídica/Manutenção do Fundo de Esportes, e não 02 12 04 27 812 2702 0.171 335043 – 724 – FME Outros serviços de terceiros pessoa jurídica/Manutenção do Fundo de Esportes, conforme apresentado no Projeto de Lei n.º 29/2015.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.


Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho
Relator


Voto do Vogal Vereador Rogério Ribeiro Baldoni:

Pela aprovação deste projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Rogério Ribeiro Baldoni
Vogal

Voto do Presidente da Comissão
Vereador Vagner Fernandes Mendes:

Pela aprovação deste projeto.

Vagner Fernandes Mendes
Presidente da Comissão